LEI Nº. 1.220/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

09. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
08.42.188.2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3111.02 – Diárias_____R$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida a seguinte dotação orçamentária, tendo em vista que o referido orçamento não foi utilizado:

09- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

08.07.021.2.022 – MANUTENÇÃO DA SEMEC
3111.04 – Subsídios Fixos _____ R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 26 de junho de 2001

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município